



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2389ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 04 de novembro de 2021, às 13:00h, realizada presencialmente e em ambiente eletrônico, denominado: Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 10º, Decreto Estadual 11.708/88 e Decreto nº 47.801 de 19 de outubro de 2021.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos vogais, justificadas as ausências dos vogais Sr. Fernando Antônio Martins, Sr. Samir Ferreira Nehme e Sr. Vitor Hugo Feitosa Gonçalves. Virtualmente presentes os vogais Sr. Cláudio da Cunha Valle, Sr. Eduardo Marcelo Ueno e Sr. Sergio Carlos Ramalho.
- 3. Mesa:** Sergio Tavares Romay, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-presidente; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat, Procuradora Regional; Márcio P. P. Nicolai, Substituto Eventual do Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: 1º. – Processo nº 00-2021/156474-5** (Julgador: Marcelo Rodrigues Alves Pastura). **Requerente:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Requerido:** BF SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA. **Vogal Relator:** Dr. JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO. **Assunto:** Recurso ao Plenário, interposto pela Douta Procuradoria Regional da JUCERJA, em face da decisão que deferiu o registro da 3ª Alteração Contratual da sociedade empresária BF SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., datada de 09/04/2021 e arquivada em 14/06/2021, sob o nº 4084533, protocolo 00-2021/156474-5. **Ref:** SEI-220011/001151/2021. **Voto do Vogal Relator:** Trata-se da 3ª alteração Contratual da sociedade empresária BF Segurança & Vigilância Ltda. registrada sem assinatura de Jorge Rodrigo da Silva Barbosa, com a condição de sócio comprovada na 2ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o número 3907820. Em 24 de março de 2021, decisão tomada na 2345ª Sessão Plenária firma que o Ato Societário sem a assinatura de sócio que deveria assinar não pode ser rerratificado, devendo ser desarquivado ex officio pela Junta Comercial. Destaque-se que no presente caso não há outra solução



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

senão o desarquivamento do ato, tendo em vista a existência de vício na sua forma. Um vício no processo de registro cuja manutenção comprometeria a garantia e segurança jurídica do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins (art. 1º da Lei 8934/94). Sendo assim, voto pelo provimento do recurso da Douta Procuradoria para desarquivar a 3ª Alteração contratual da sociedade empresária BF SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA de 09/04/2021 arquivada em 14/06/2021 sob no 4084533, protocolo 00-2021/156474-5, vedada a possibilidade de rerratificação do ato. O vogal Sr. Marco Antonio de Oliveira Simão questionou se haveria discordância entre os sócios a época da apresentação do voto divergente do vogal Sr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira. O vogal Sr. Marco Antonio de Oliveira Simão afirmou que o caso em tela se apresenta com discordância entre sócios. O vogal Sr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira explicou que o voto divergente se deu no sentido de fazer o cancelamento por arrastamento dos atos seguintes ao ato julgado, uma vez que haveria impossibilidade de rerratificação do ato julgado pois constavam atos arquivados posteriormente. O vogal Sr. Marco Antonio de Oliveira Simão salientou que existe possibilidade de rerratificação do ato não assinado, se esta for feita imediatamente após o arquivamento do ato não assiando. O vogal Sr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira defendeu que cada caso deve ser analisado individualmente, podendo ser feita rerratificação posterior, se esta não causasse prejuízo aos sócios. A vogal Sra. Aparecida Maria Pereira da S. Lopes questionou se haveria direito de preferência ao sócio. O Procurador Adjunto Sr. Pedro Henrique Augusto Correia da Silva esclareceu que o sócio possuía direito de preferência, não constando seu consentimento para cessão de cotas. O vogal Sr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira sugeriu complementação ao voto. **Aprovado por unanimidade o voto do Relator, complementado pelo vogal Sr. Rodrigo Otávio Carvalho Moreira.**

- 5. Assuntos extrapauta:** O vogal Sr. Marco Antonio de Oliveira Simão enalteceu o retorno do Egrégio Colégio de Vogais às reuniões presenciais. O vogal Sr. Igor Edelstein de Oliveira agradeceu à Diretoria pelas mudanças realizadas para facilitação de seu traslado, agradeceu aos vogais Sr. Marco Antonio de Oliveira Simão e Sr. Renato Mansur pelo trabalho na 7ª Turma. O Presidente Sr. Sergio Tavares Romay ponderou que não há



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

necessidade para agradecimentos, que a administração busca agir da forma que melhor atenda a todos, mas que isto nem sempre é possível. A vogal Sra. Aparecida Maria Pereira da S. Lopes expressou sua satisfação em reencontrar os membros do Egrégio Colégio de Vogais. O vogal Sr. Eduardo Marcelo Ueno agradeceu a Diretoria da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) pelo suporte prestado a aqueles que não possuem condições, devido a problemas de saúde, de estar presencialmente na Sessão Plenária. O vogal Sr. Sérgio Carlos Ramalho lamentou não estar presente na Sessão Plenária, devido a problemas médicos, e agradeceu pelo suporte prestado pela Diretoria. O vogal Sr. Cláudio da Cunha Valle agradeceu a Diretoria da JUCERJA pelo suporte prestado. O vogal Sr. Jorge Humberto Moreira Sampaio exaltou o espírito de companheirismo do Egrégio Colégio de Vogais e enalteceu as decisões tomadas pela Diretoria da JUCERJA. O Sr. Presidente salientou que várias das medidas foram propostas pelos membros do Egrégio Colégio de Vogais, que não foram tomadas ações açodadas, que houve planejamento e preocupação sobre como o retorno presencial seria feito. O Vice-presidente Sr. Alexandre Pereira Velloso enalteceu o retorno das Sessões Plenárias presenciais.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 09 de novembro de 2021, às 13h, no mesmo ambiente híbrido.

7. **Assinaturas:** Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat; Márcio P. P. Nicolai; Alberto Machado Soares; Jorge Humberto Moreira Sampaio; Pedro Eugenio Moreira Conti; Affonso D'Anzicourt e Silva; Isabelli Maria Gravatá Maron; José Roberto Borges; Natan Schiper; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Eduardo Marcelo Ueno; Antonio Melki Junior; Sergio Garcia dos Santos; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Roberto Francisco Silva; Sérgio Carlos Ramalho; Igor Edelstein de Oliveira; Marco Antonio de Oliveira Simão; Renato Mansur.